



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 599

Autoriza a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas.

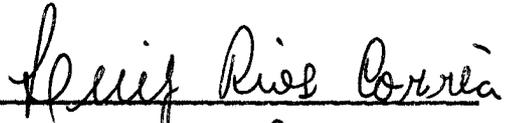
Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes do convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 27 de novembro de 1974.



- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito



- Luiz Ribs Corrêa -
Secretário